



ESTADO DE ALAGOAS
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE ALAGOAS – CES/AL

RESOLUÇÃO Nº 016 DE 06 DE JUNHO DE 2018

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 191ª (Centésima Nonagésima Primeira) Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de junho de 2018, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

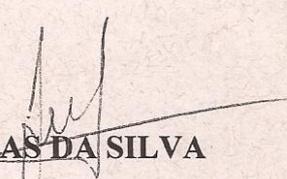
Considerando que a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora- CISTT, estabelecida no Artigo 12 da Lei Orgânica da Saúde 8.080, de 1990, tem o propósito de assessoramento dos Conselhos de Saúde na temática de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Portanto, sua instalação é obrigatória e indispensável nos conselhos de saúde;

Considerando que a CISTT é uma comissão do Conselho Estadual de Saúde, tendo como finalidade articular políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde- SUS, mas que zelam ou tem interface com a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

Considerando que o Plano de Ação CISTT Estadual – 2018/2019 foi aprovado pelos membros da CISTT.

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Ação CISTT Estadual – 2018/2019.


JESONIAS DA SILVA

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº. 016 de 06 de junho de 2018, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

CARLOS CHRISTIAN REIS TEIXEIRA

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas